



**PROJETO DE LEI Nº 019 /2024.**

**REVOGA A LEI Nº. 319 DE 27 DE OUTUBRO  
DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** Exma. Sra. *Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento*, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 70, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica revogada a Lei nº. 319 de 27 de Outubro de 1989, que autorizou o Município a doar para a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL**, um terreno urbano, com uma área de 9.900,00 m<sup>2</sup> onde encontrava-se construído um parque de eventos.

**Parágrafo único.** A referida área encontra-se registrada no Cartório Único desta Comarca no Livro 2-G, AV-1-3120.

**Artigo 2º.** Fica a assessoria jurídica autorizada a tomar todas as providencias legais para regularizar o imóvel em nome da Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 7 DE MAIO DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal.**





**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 019/2024.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras.

Cumprimento inicialmente Vossas Excelências para em seguida encaminhar o presente, Projeto de Lei em anexo, que dispõe acerca da revogação da Lei nº. **319 DE 27 DE OUTUBRO DE 1989**, que autorizou a doação de um terreno urbano onde está situada a antiga sede da **AABB - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL**, que nos anos 90 a 2014, ofereceu diversas modalidades de entretenimento aos seus associados.

Com o passar dos tempos e nos últimos 14 anos, a referida associação permaneceu sem quaisquer cuidados dos seus administradores ou sócios, encontrando-se em total abandono.

Atualmente encontra-se em estado de total depreciação do prédio, piscinas e quadras poliesportiva, servindo para menores e adolescentes utilizarem o local para o uso de drogas ilícitas, fato este que reclama a atenção do poder público local, razão pela qual está solicitando desta Casa Legislativa, a revogação da doação da referida área, pois, os objetivos sociais a que se destinava, há muito não existem.

Neste sentido, foi solicitado da Secretaria Municipal de obras relatório do imóvel para identificar *in loco* a real situação do referido imóvel, com o objetivo de desapropriação para fins de Utilidade Pública e dá um destino àquela área retornando-a para a municipalidade.

Dante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência e seus pares que o presente Projeto de Lei seja discutido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**, certa de contar com a valiosa compreensão de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e consideração.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
PREFEITA MUNICIPAL.**

